



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF - <http://www.tre-df.jus.br>

PROCESSO : 0007535-86.2024.6.07.8100
INTERESSADO : SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE, COORDENADORIA DE SOLUÇÕES CORPORATIVAS
ASSUNTO :

Decisão nº 7337 / 2024 - TRE-DF/PR/DG/GDG

Acolho a proposição da Diretoria-Geral, razão pela qual autorizo a contratação da empresa **BENNER TECNOLOGIA E SERVICOS EM SAUDE LTDA.**, para fornecer sistema completo de software destinado à gestão do TRE-SAÚDE, cobrindo funcionalidades essenciais como emissão de guias médicas, hospitalares e odontológicas, com integração aos processos de autorização conforme padrão TISS/TUSS; controle de beneficiários e prestadores credenciados; controle financeiro, com registro e processamento de faturas, repasses a prestadores e geração de relatórios detalhados; auditoria de contas médicas; além de integração com sistemas do TRE-DF e sistemas financeiros, bem como a manutenção continuada, com atualizações de segurança, suporte técnico e adaptações a novas exigências legais, nos termos e condições estabelecidos no Termo de Referência - Anexo I do Contrato, e na proposta, mediante inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da exclusividade do fornecedor - certidão de exclusividade emitida pela ABES (1712078).

Na oportunidade, autorizo também a utilização do pagamento em conta vinculada, nos termos do art. 142, da Lei nº 14.133/2021 c/c Resolução TREDF nº 8011/2023 e a Portaria Presidência nº 176/2023.

Por fim, aprovo os Estudos Técnicos Preliminares (1712073) e ratifico a aprovação do Termo de Referência, já aprovado pelo Secretário da STIC (1712081).

Encaminhe-se à SELIP para registro e divulgação do ato que autoriza a contratação direta no PNCP, com posterior remessa à SEPEO, para empenhamento da despesa.

Após, os autos devem ser encaminhados à SEDCO para atendimento do item 2, II, consignada na síntese conclusiva do Parecer AJUP 118 (1714964).

Desembargador Jair Soares
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jair Oliveira Soares, Presidente**, em 13/12/2024, às 09:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1737184** e o código CRC **A9647C28**.